



## EDITAL 1.8.17.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: P1qMjftvaZ5yibz

### Curso de Busca e Resgate em Estrutura Colapsada (CBREC)

O Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 18 a 23 de agosto de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca e Resgate em Estrutura Colapsada (CBREC), a ser realizado no(a) 13ºBBM - Tijucas.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca e Resgate em Estrutura Colapsada (CBREC)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Renan Silverio Da Rosa Fernandes
	Contato: 4scmt@cbm.sc.gov.br (48) 99847-0250
Período de inscrição	18 a 23 de agosto de 2023
Período da atividade de ensino	18 a 22 de setembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Rua Coronel Conceição, 870, Centro, Tijucas - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	18/09/2023 08:00h
Carga horária total	70 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca e resgate em estruturas colapsadas.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	1
2ºBBM	1
3ºBBM	1

4ºBBM	1
5ºBBM	1
6ºBBM	2
7ºBBM	1
8ºBBM	1
9ºBBM	1
10ºBBM	1
11ºBBM	1
12ºBBM	1
13ºBBM	6
14ºBBM	1
15ºBBM	1
Capital	1
Externas	2
Total	24

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP)

do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

## 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 18/08/2023 às 19:00h de 23/08/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 13\_3ie@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 24/08/2023

## 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

- a) Os alunos pré-selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD.
- b) A coordenadoria encaminhará aos batalhões de origem dos alunos pré-selecionados, prova para aplicação contendo uma avaliação acerca dos assuntos abordados na atividade EaD prévia, devendo o candidato obter a nota mínima de 7,00 (sete) para a frequência no curso.
- c) A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link: *Será disponibilizado posteriormente.*

## 8 LOGÍSTICA

### 8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 8.2 Alimentação:

- a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.
- b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	3
Carne bovina de primeira	Kg	1.5
Arroz branco	Kg	1
Feijão	Kg	1
Macarrão tipo espaguete	Pacote	1
Batata inglesa	Kg	0.5
Cenoura	Kg	0.5
Tomate	Kg	1

Repolho	Cabeça	1
Alface	Maço	1
Sal	Gramas	100
Alho	Cabeça	1
Cebola	Unidade	3
Suco de laranja	Pacote	5
Bolacha tipo água e sal	Pacote	2
Ovos	Dúzia	1
Queijo tipo muçarela ou prato	Gramas	500
Presunto ou mortadela	Gramas	500
Pão de forma	Pacote	3
Manteiga ou margarina	Gramas	500
Banana	Kg	2
Maçã	Kg	1
Leite	Litros	2
Café em pó	Gramas	500
Açúcar	Gramas	500

### 8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.
- c) Os alunos ficarão alojados em barracas individuais padrão da Força Tarefa.

Face as características do curso, serão utilizadas barracas padrão FT para os pernoites dos alunos.

#### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

#### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

#### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

#### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

##### a) Materiais individuais:

- (1) Luvas de proteção (preferencialmente com especificação de resistência à abrasão, perfuração, corte e rasgamento) (Obrigatório);
- (2) Protetor ocular (Obrigatório);
- (3) Protetor auricular (Obrigatório);
- (4) Máscaras descartáveis para proteção contra poeira ou lenço de tecido (Obrigatório);
- (5) Apito (Obrigatório);
- (6) Joelheiras (Obrigatório);
- (7) Protetor solar (Obrigatório);
- (8) Materiais para asseio pessoal (Obrigatório);
- (9) Cantil ou mochila de hidratação (Obrigatório);
- (10) Cabo solteiro/da vida (Obrigatório);
- (11) Lata de tinta cor vermelho em spray (Obrigatório);
- (12) Rádio HT carregado com padrão de configuração da Força Tarefa do CBMSC com carregador e saco estanque (Obrigatório);
- (13) Notebook para acompanhamento do curso (Obrigatório);
- (14) Barraca padrão FT (Obrigatório);
- (15) Isolante térmico (para utilizar na barraca) (Obrigatório);
- (16) Saco de dormir/cobertor (Obrigatório);
- (17) Talheres e caneca (Obrigatório);
- (18) Lanterna de cabeça com pilhas de reposição (resistente à água) (Obrigatório);
- (19) Sandália (Opcional);
- (20) Bota extra (Opcional);
- (21) Agasalho (Opcional);
- (22) Uniforme de Educação Física (Opcional);
- (23) Fardamento extra (Opcional);
- (24) Colchonete (Opcional);
- (25) Repelente (Opcional);
- (26) Travesseiro (Opcional);
- (27) Kit costura (Opcional);
- (28) Papel Higiênico (Opcional);
- (29) Cotoveleiras (Opcional)
- (30) 1 caneca para suco e café;
- (31) 1 conjunto de talheres (faca, garfo e colher).

b) Materiais coletivos:

(01) Viatura Auto Resgate ( AR) padrão FT (por BBM);

(02) Kit manutenção de primeiro escalão para motomecanizados (alicate universal, alicate de bico, chaves de fenda, chaves philips, chave de vela, desengripante, flanela, etc).

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TU3P1N36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 18/08/2023 às 16:41:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTQxMI8yMTU4MI8yMDIzX1RV1AxTjM2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021412/2023** e o código **TU3P1N36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.